



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.349, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em nome do Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por ano, em conformidade com a minuta do termo de convênio em anexo.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na Dotação 07.001.10.301.0006.2.701, Elemento 3.3.71.70.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), e Fonte 303.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de junho de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal